



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125, Vila Operária, CEP. 08940-000, Biritiba Mirim/SP.
Fone / Fax: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 016/2026

CÂMARA MUNICIPAL
DE
BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA
PROTOCOLADO SOB
Nº. 073
Em 11 de 02 2026
14:40h

(Dispõe sobre a inclusão do evento Arraiá do bem / festa Agostina no calendário oficial do Município).

No uso das atribuições que me confere o Regimento Interno dessa casa de Leis, submeto à apreciação do Colendo Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica Denominado dia 09 (Nove) de Agosto “Arraiá do Bem – Festa Agostina”, visando à integração comunitária, solidariedade e ações sociais em benefício da população com a participação conjunta de quatro ONG’s.

A ser realizado garantindo transparência, fortalecimento das ações sociais e a evolução das políticas públicas municipais, com o apoio da municipalidade e das Secretarias de Cultura, Comunicação e Saúde. No mês de Agosto de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11, de Fevereiro de 2026.


ADAUTO CARDOSO DOS SANTOS
Vereador – PL



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125, Vila Operária, CEP. 08940-000, Biritiba Mirim/SP.
Fone / Fax: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A proposta de nomear no calendário oficial do Município, por meio de Projeto de Lei, contribuirá para maior divulgação, fortalecimento e reconhecimento dessa importante iniciativa.

O Arraiá do Bem é uma ação de caráter social, cultural e solidário, idealizada de forma conjunta por organizações da Sociedade civil e pelo poder público municipal, com o objetivo de promover a integração Comunitária, o fortalecimento de vínculos sociais e o apoio direto às entidades que atendem públicos em situação de vulnerabilidade.

O evento reúne de maneira organizada e colaborativa, as seguintes instituições: APAE, IRBM (Instituto Reviver de Biritiba Mirim), Instituto Asas e Lar Santo Antônio, contando ainda com o envolvimento do Fundo Social de Solidariedade de Biritiba Mirim e o apoio institucional das Secretarias Municipais de Trânsito, Cultura e Comunicação, além da expressiva participação e apoio da Comunidade local.

A inserção do Arraiá do Bem no cronograma oficial da Prefeitura justifica-se pela sua relevância social e coletiva, uma vez que o evento:

Promove a articulação entre o poder público, o terceiro setor e a comunidade, fortalecendo a rede socioassistencial do município;

Valoriza a cultura popular, incentivando a participação cidadã e o convívio comunitário;

Contribui para a captação de recursos e sustentabilidade das organizações sociais, que desenvolvem serviços contínuos e essenciais à



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125, Vila Operária, CEP. 08940-000, Biritiba Mirim/SP.
Fone / Fax: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

população;

Amplia o alcance institucional do evento, garantindo organização, segurança, divulgação adequada e apoio logístico, especialmente no que se refere ao trânsito, à comunicação e às atividades culturais;

Reforça o compromisso do município com ações de solidariedade, inclusão social e apoio às entidades filantrópicas que atuam diretamente no atendimento à população.

Ressalta-se, ainda, que o Arraiá do Bem não se trata de uma ação isolada, mas de uma iniciativa construída de forma coletiva, com planejamento prévio, responsabilidade social e ampla adesão da comunidade, o que reforça sua legitimidade e importância no calendário municipal.

Diante do exposto, entende-se que a inclusão do Arraiá do Bem no cronograma oficial da Prefeitura é plenamente justificada, considerando seu impacto social positivo, sua natureza colaborativa e seu alinhamento com as políticas públicas de assistência social, cultura e participação comunitária.



ADAUTO CARDOSO DOS SANTOS
Vereador - PL